



Estado de Goiás

# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 22/05/2023,  
Foi publicado no Placar Oficial deste  
Município o (a) Lei de nº 2.112  
do dia 22/05/2023  
Piracanjuba 22/05/2023  
Jale  
Secretário de Administração

**Lei nº 2.112/2023**  
De 22 de maio de 2023

**“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública de entidade denominada Instituto de Pesquisa Arthur Miranda – IPAM e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa Arthur Miranda – IPAM, com sede nesta cidade de Piracanjuba, situada na Fazenda São Mateus, Sítio Vale das Quimeras, CEP 75640-000, Piracanjuba – Goiás, inscrita sobre o CNPJ 39.683.285/0001-48, entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada.

**Art. 2º** - A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se no que couber no âmbito da cidade de Piracanjuba, cabendo a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, responsabilidade pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (22/05/2023).

  
**Claudiney Antônio Machado**  
Prefeito

  
**José Roberto Costa Pinto**  
Secretário de Administração